



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

SEXTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2012

ANO: II Nº: 205

EDIÇÃO DE HOJE: 45 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 049/2012, de 28 de março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Promoção e Assistência Social

09.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0010.2.098 – Aquisição de Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 31176.....R\$8.820,00

08.244.0010.2.054 – Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 31176.....R\$1.372,02

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 31176.....R\$4.307,98

TOTAL.....R\$14.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, no exercício financeiro de 2011, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 31176 – FNAS – IGD/SUAS.....R\$14.500,00

TOTAL.....R\$14.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 28 de março de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

LEI Nº 050/2012, de 28 de março de 2012.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 78.000,00 (setenta oito mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Obras e Serviços Públicos

10.03 – Divisão Infra Estrutura Urbana

15.451.0011.1.015 – Urbanização, Constr. Calçadas e Meio-fio

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 31853.....R\$78.000,00

TOTAL.....R\$78.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.medianeira.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente por MARIA JAQUELINA STEINBACH - SERASA
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil